

PODER JUDICÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 020/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juiza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDITO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e LULLARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juizes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juiza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BHAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; LUIZA MARIA DE PONTE CALABELA VEIGA, Juiza do Trabalho da 2ª VT da Manaus, convocada e da Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. N° MA-142/2001, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente à servidora MARIA HELENA VENÂNCIO DA CRUZ, com proventos integrais no cargo de Analista Judicário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão-35, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/90, combinado com o art. 186, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a vantagem pessoal nomeamento identificada, decorrente da incorporação de 2/10 (dois décimos) de Função Comissionada de Assistente de Diretor do Serviço Processual-FC-04 e 8/10 (oitos décimos) da Função Comissionada de Diretor do Serviço Processual – FC-09, conforme o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei 9.527/97 e o art. 32 da Lei nº 8.112/90, com a concessão de 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, bem como as demais vantagens do cargo em conformidade com os artigos 8º, 13, 15 e 16 da Lei nº 9.421/96, assegurados pelo art. 3º da FC nº 23/98.

Sala de Sessões, 13 de março de 2001.

ANÁLUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
ANÁLUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretaria do Tribunal Pleno

Visto:

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juiza Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência